



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Secretaria dos Negócios Jurídicos

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em estrita observância às normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Procuradoria Jurídica do Município de Monte Alto conta atualmente com 04 (quatro) Procuradores Municipais concursados, havendo, ainda, a necessidade de adequação da estrutura física do setor em razão da recente contratação de novos procuradores e do retorno de Procuradora Municipal após período de afastamento por licença-maternidade.

Diante desse cenário, a infraestrutura atualmente disponível não se mostra suficiente para acomodar adequadamente os profissionais, especialmente no que se refere à organização dos espaços de trabalho, ao armazenamento de documentos e processos físicos, bem como à disposição dos equipamentos e materiais necessários ao desempenho das atividades jurídicas.

A inadequação do mobiliário atualmente disponível interfere na organização das rotinas administrativas e jurídicas do setor, podendo comprometer as condições necessárias ao desempenho eficiente das atribuições dos Procuradores Municipais.

Ressalta-se que as atividades desenvolvidas pela Procuradoria exigem elevado grau de concentração, análise minuciosa de processos, elaboração de manifestações e peças jurídicas, consulta a documentos e utilização contínua de equipamentos de informática, sendo indispensável que o ambiente de trabalho disponha de mobiliário adequado, funcional e ergonomicamente apropriado.

Após avaliação do espaço físico disponível, verificou-se que a solução que melhor atende à necessidade do setor consiste na aquisição de 01 (uma) mesa tipo plataforma de trabalho para 04 (quatro) lugares, acompanhada de 04 (quatro) gaveteiros volantes, além de 01 (um) armário baixo com portas, destinados à organização e ao armazenamento de documentos e materiais de uso comum.

A solução proposta permite a adequada acomodação dos 04 (quatro) Procuradores Municipais no espaço físico existente, promovendo melhor aproveitamento da área disponível, organização dos postos de trabalho e condições mais adequadas para o desenvolvimento das atividades funcionais.

Dessa forma, faz-se necessária a aquisição do mobiliário especificado neste estudo, mediante contratação direta, por dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os requisitos legais aplicáveis, a fim de assegurar condições adequadas para a continuidade e a eficiência dos serviços jurídicos prestados pelo Município.

2 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A aquisição de mobiliário de escritório não está prevista no Plano Anual de Contratações (PAC/PCA).

Assim, embora não haja previsão específica no PAC de uma secretaria, a aquisição da mesma está alinhada com o planejamento global da administração pública, no qual o recurso financeiro está previsto no orçamento de 2026.

3 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá contemplar o fornecimento, a entrega e a montagem, em parcela única, dos seguintes itens:

01 (uma) mesa tipo plataforma de trabalho para 04 (quatro) lugares, com dimensões aproximadas de 2,70 m x 1,20 m, tampo confeccionado em MDP de 25 mm, pés em tubo de aço e painéis divisores central e laterais;

04 (quatro) gaveteiros volantes, cada um contendo 04 (quatro) gavetas e fechadura, com tampo confeccionado em MDP de 25 mm e corpo e gavetas em MDP de 15 mm;

01 (um) armário baixo com portas, contendo fechadura e prateleiras internas, com dimensões aproximadas de 0,90 m x 0,40 m, tampo confeccionado em MDP de 25 mm e corpo em MDP de 15 mm.

Os bens deverão ser novos, sem uso anterior, entregues em perfeitas condições de conservação, funcionamento e segurança estrutural.

A contratada deverá realizar a entrega e a montagem dos móveis no endereço indicado pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos:

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390, Centro, Monte Alto/SP.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A quantidade exata definida para suprir a demanda dos 4 procuradores e do setor é de: 01 mesa tipo plataforma (4 posições), 04 gaveteiros volantes (um para cada procurador) e 01 armário baixo (para uso comum do setor).

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em observância ao art. 23, § 1º, e ao art. 72, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi realizada pesquisa de preços junto a fornecedores atuantes no ramo de mobiliário corporativo, mediante a obtenção de propostas comerciais formais.

A pesquisa permitiu identificar os preços praticados no mercado para o conjunto de bens pretendido, servindo de referência para a estimativa do valor da contratação.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado total para a presente contratação é de **R\$ 8.315,00 (oito mil, trezentos e quinze reais)**, obtido por meio do cálculo da média aritmética dos valores unitários apurados na pesquisa de mercado, conforme detalhamento a seguir:

O valor global estimado enquadra-se no limite legal de dispensa de licitação estipulado pelo art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total
1	Mesa tipo plataforma de trabalho para 4 lugares, medindo 2,70 x 1,20 m, com tampo confeccionado em MDP 25mm, pés em tubo de aço e painéis divisores.	UNID	1	R\$ 3.238,33	R\$ 3.238,33
2	Gaveteiro Volante com 4 gavetas e fechadura.	UNID	4	R\$ 965,00	R\$ 3.860,00

3	Armário baixo com portas, medindo 0,90 x 0,40 m, com fechadura e prateleiras internas.	UNID	1	R\$ 1.216,67	R\$ 1.216,67
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 8.315,00

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução optada será por dispensa de licitação por compra direta, nos termos do art. 75, inciso II, observando o rito do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021. Todos os procedimentos do presente certame obedecerão à Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e ao Decreto Municipal nº 4.645, de 27 de julho de 2023.

O fornecedor contratado deverá:

Realizar a entrega e a montagem completa do mobiliário, conforme as especificações descritas, no prazo acordado após a emissão da nota de empenho;

Assumir integralmente todos os custos diretos e indiretos incidentes sobre a contratação, incluindo tributos, frete, despesas trabalhistas e materiais necessários para a montagem;

Observar rigorosamente as normas técnicas de segurança e ergonomia na fabricação e instalação dos móveis.

8 – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Nos termos do art. 40, § 2º e § 3º da Lei nº 14.133/2021, justifica-se o não parcelamento do objeto, tendo em vista que se trata da montagem de um *layout* padronizado para a sala dos Procuradores. A aquisição conjunta (mesa, gaveteiros e armário) junto a um único fornecedor garante a padronização visual, técnica (mesmos materiais, espessuras de MDP e cores) e mitiga riscos operacionais na logística de entrega e montagem no mesmo ambiente.

9 – RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação objetiva a imediata estruturação física da sala ocupada pelos 04 Procuradores concursados, proporcionando-lhes condições de trabalho dignas e condizentes com a complexidade de suas funções, o que resultará em maior organização processual, conforto ergonômico e produtividade no assessoramento jurídico do Município.

10 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE)

A fiscalização do recebimento e da montagem será exercida por servidor formalmente designado pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos, nos moldes do art. 117 da Lei nº 14.133/2021. À fiscalização ficará assegurado o direito de:

Exigir o cumprimento integral de execução do fornecimento conforme as especificações exigidas;

Exigir a imediata substituição de bens que não estiverem em conformidade ou apresentarem vícios;

Proceder ao recebimento provisório e, após a conferência técnica, ao recebimento definitivo, na forma estabelecida no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se vislumbram contratações correlatas ou interdependentes necessárias para a fruição desta aquisição.

12 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Considerando a natureza e o pequeno porte da contratação, não foram identificados impactos ambientais relevantes decorrentes do fornecimento e da montagem dos bens.

Sem prejuízo disso, deverão ser observadas, quando aplicáveis, as normas ambientais e de descarte de resíduos decorrentes da montagem, especialmente quanto à destinação adequada de embalagens e materiais eventualmente descartados.

13 – ATENDIMENTO DA NECESSIDADE E CONCLUSÃO

Diante do exposto, restando evidente a necessidade de equipar a Procuradoria com o mobiliário dimensionado para o corpo jurídico composto pelos 04 Procuradores concursados, conclui-se pela viabilidade técnica e necessidade administrativa da aquisição.

A solução adotada demonstra ser o meio mais eficiente, célere e econômico para atender à demanda da Administração Pública, respeitando integralmente os ditames da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal pertinente.

Monte Alto/SP, na data da assinatura digital.

FERNANDA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Secretária dos Negócios Jurídicos



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Maria da Silva, Secretário dos Negócios Jurídicos**, em 06/10/2026, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/ribeirao/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0352914** e o código CRC **03531BFB**.

Referência: Processo nº 3531308.404.00003115/2026-78

SEI nº 0352914